



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de apresentação cultural e mestre de cerimônias para o 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	ESCOLA JUDICIAL – COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO
Responsável:	CAMILA FRIGO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Os centros de inteligência são as estruturas do Poder Judiciário habilitadas para prover tratamento estratégico ao fenômeno das demandas massificadas, auxiliando na criação de protocolos que sirvam para dar mais segurança jurídica e efetividade a toda a jurisdição. Prioritariamente, os centros de inteligência analisam e encaminham demandas de massas e uso predatório do Judiciário. São fenômenos sociais e processuais inter-relacionados. Em síntese, possuem cinco características: a) manejo formalmente lícito da estrutura estatal de jurisdição e integração no mercado; b) significativo volume processual, ultrapassando demandas particulares e pontuais, c) insistência no desrespeito de direitos já reconhecidos ao litigante adverso, repetindo teses já repelidas pela jurisdição, sempre com fins protelatórios; d) caracterização dos litigantes/delinquentes como grandes corporações privadas e públicas. O evento pretende servir para compartilhar as experiências dos centros de inteligência e estabelecer protocolos compartilhados para lidar com as demandas de massa.

No tocante à contratação de Mestre de Cerimônias ligado à classe artística para o evento em tela, objetivou-se fugir ao padrão e formalismo inerente aos profissionais tradicionais, visando a oferecer ao público um atendimento diferenciado, mais interativo com os presentes, além de oferecer aos presentes breves inserções musicais, que oportunizem espaços de leveza em meio às densas discussões jurídicas que tocam o evento.

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA¹

Contratação de apresentação cultural e mestre de cerimônias para evento de capacitação.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE
O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

02 de junho de 2023

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO²

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

() Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

() Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

(X) Garantir a duração razoável do processo

() Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

(X) Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

(X) Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

(X) Fortalecer a governança e a gestão estratégica

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

() Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DENIS RICARDO SCHORR

Secretário Executivo substituto – Ejud TRT4

¹ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

² A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de evento de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Promotora do Evento	ESCOLA JUDICIAL
Unidade Demandante	COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda (fls. 3 e 4).
---	--

¹. O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP. TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

². A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; Resolução ENAMAT nº 25/2020 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas; Resolução CNJ nº 207/2015 - Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.
--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	☒ Presencial ☐ Telepresencial (ao vivo) ☐ A distância
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

☒ Não

☐ Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Mestre de cerimônias e artista	Fábio Chagas (violoncelista e professor de música), acompanhado, nas intervenções musicais, pelo pianista João Almeida.
--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Público-alvo	a) Magistrados e servidores do TRT4 e dos demais Regionais do Trabalho, preferencialmente: - integrantes da administração dos Regionais; - integrantes de NUGEPs (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas); - integrantes dos Centros de Inteligência. b) Servidores e membros dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de diferentes esferas (do trabalho, estaduais e federais); c) Magistrados e servidores integrantes de outras entidades do Poder Judiciário do país (TJ, TRF, TRE, TJM, Tribunais Superiores, CNJ e CSJT);
Número total vagas	150 vagas
Período de Realização	02-06-2023, das 9h às 12h30min e das 14h30min às 18h
Carga Horária Total	07 horas-aula
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação aos participantes, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências da Enamat	EIXO RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: Padrões de Efetividade; Padrões de Litigância
Eixos e Competências Administrativas	EIXO GOVERNANÇA – AUDITORIA - OBRAS E CONTRATAÇÕES: Estratégia, Estatística e Governança
Objetivos da Agenda 2030 da ONU	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Local de Realização	Plenário do TRT4
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim (X) Não





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	<u>escola@trt4.jus.br</u>

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 O contratado deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento da nota fiscal.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, o contratado terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total desta contratação é de **R\$5.945,00**

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente/fornecedor	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, de Empenho, Orçamento)	Fls.	Valor Total	Carga Horária
Proposta comercial	FABIO RICARDO CAMPOS CHAGAS CNPJ 24.549.035/0001-42	Orçamento	7	R\$5.000,00	7h
Comparativo de valor de mercado	Apresentação artística na Semana Farroupilha de Gramado 2022	Nota fiscal nº 44/2022	9	R\$8.500,00	2h
Tarifa	HOTEL LAGHETTO VIVERONE MOINHOS CNPJ 19.114.125/0015-76	Orçamento	37-38	R\$945,00	3 diárias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

**Justificativa pela
eventual não obtenção
de 3 fontes de
pesquisa**

As fontes de pesquisa constam no item 9.2 e atestam o valor de mercado do contratado, conforme o seguinte detalhamento:

Fábio Chagas formalizou proposta comercial no valor de R\$5.000,00. Como comprovação do valor de mercado, apresentou a nota fiscal nº 2022/13, no valor de R\$8.500,00, de objeto similar, referente a uma apresentação musical, com duração aproximada de 2h, com pianista. Informa que não possui outras notas fiscais atualizadas de objeto idêntico ou semelhante (fl. 7).

Para o TRT4, além da apresentação musical, com acompanhamento do pianista João Pedro de Almeida, Fábio atuará ainda como mestre de cerimônia, precisando estar disponível durante todo o Seminário (7 h).

A título comparativo, o TRT4 contratou recentemente a apresentadora Andréa Braz Cavaleiro, que prestou semelhante serviço como mestre de cerimônias e breve apresentação musical na Aula Inaugural da Escola Judicial em 2023, com duração estimada em 2h30min, pelo mesmo valor de R\$5.000,00, conforme proad nº 1665/2023.

Além dos honorários propostos, requer-se a contratação de três diárias para hospedagem (vouchers de reserva nas fls. 37-38), duas para o músico Fábio Chagas e uma para o pianista João Pedro de Almeida, que residem em cidade serrana (Farroupilha/RS), sendo importante para a segurança do evento o deslocamento a Porto Alegre no dia anterior, quando inclusive tomarão parte em ensaio no ambiente de realização Seminário:

- 1 diária para o pianista João Almeida, de 1º a 2 de junho de 2023;
- 2 diárias para o Mestre de Cerimônias e músico Fábio Chagas, de 1º a 03 de junho de 2023, para recomposição física e oportuno retorno, em horário diurno, para Farroupilha.

Para o valor da hospedagem, foi aplicada tarifa acordo da Rede Laghetto com o TRT4, ao custo de R\$300,00 + 5% por diária, em apto single, valor inferior ao praticado pelo próprio estabelecimento ao público em geral e por outros Hotéis de Porto Alegre no período, conforme pesquisa anexa nas fls. 32-36.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Trata-se de escolha personalíssima, com base na vivência profissional, cujo trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Sinala-se que o senhor Fábio Chagas já se apresentou para o TRT4 em diferentes formatos no IX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho, em 2014, bem como em evento comemorativo aos 10 Anos da Ejud4, em 2016, com avaliações positivas dos participantes. A contratação será efetivada diretamente com o profissional do setor artístico, por meio de sua Pessoa Jurídica, juntadas matérias que comprovam o seu reconhecimento público (fls. 12-24), ante os fundamentos da Lei 14.133/21.
--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);

() Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha do contratado	O fornecedor foi indicado pela Direção da Escola, com base em seu talento e nas apresentações artísticas anteriores prestadas ao TRT4 (IX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho, em 2014; e evento comemorativo aos 10 Anos da Ejud4, em 2016), com avaliações positivas dos participantes. Fábio Ricardo Campos Chagas é Violoncelista, professor e Produtor Cultural, iniciou seus estudos de violoncelo na Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE, onde obteve, também, a sua formação de Técnico em Música, através do curso “Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Violoncelo” – FUNDARTE. Cursou "Licenciatura em Educação Musical - Piano na UCS
---	--





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	(Universidade de Caxias do Sul) e também na Universidade Claretiano. Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul teve aulas de violoncelo e realizou Cursos de Aperfeiçoamento com professores da Alemanha, França, Bulgária e Portugal. Paralelo ao estudo de violoncelo, teve o estudo de piano. Violoncelista de várias orquestras do RS, como a Orquestra Sesi/Fundarte, Orquestra Unisinos Orquestra Sinfônica da UCS, professor de violoncelo e Teoria e Percepção Musical na Universidade do Vale dos Sinos/Unisinos e no Sesi/Fiergs - Caxias do Sul estão entre as suas funções. Atualmente, é chefe do naipe de violoncelos da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Santa Maria, professor de violoncelo, piano e canto na Escola Pública de Música de Farroupilha RS, professor particular de violoncelo, piano e teoria musical e músico convidado em diversas orquestras do Estado. Fábio será acompanhado, nas intervenções musicais, por João Pedro de Almeida, pianista e contrabaixista, que iniciou seus estudos de contrabaixo elétrico e piano aos 10 anos de idade. Em 2014, ingressou na Escola Pública de Música de Farroupilha-RS, onde cursou por 2 anos "MPB & JAZZ", que contemplava aulas de teoria e percepção musical, prática de conjunto(repertório) e também piano e contrabaixo elétrico. Já no contrabaixo acústico começou seus estudos em 2018 na classe do Professor Eder Kinappe, da Escola de Música da OSPA (Orquestra Sinfônica de Porto Alegre). Cursante de Licenciatura em Música, turma 2021. Atualmente, professor de contrabaixo, musicalização e piano na Escola Pública de Música de Farroupilha, Spala dos contrabaixos na Ospa Jovem, além do Duo Eletroacústico, onde atua como pianista e contrabaixista, músico integrante do Quinteto de Cordas da Serra Gaúcha, e participa como convidado em gravações e concertos oficiais para diversos grupos musicais do Estado.
Documento de Formalização da Demanda	Fls. 3 e 4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Programação do evento	Fls. 5-6
Tratativas, proposta comercial e notas de mercado	Fls. 7-10
Currículos resumidos	Fls. 10-11
Divulgações na mídia	Fls. 12-24
Regularidades fiscais da empresa e do Hotel Laghetto	Fls. 25-28 e 39-43

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DENIS RICARDO SCHORR Escola Judicial TRT4





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 3323 / 2023

Interessado(a): ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 4ª REGIÃO

Assunto: 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Senhor Presidente:

A Escola Judicial propõe a contratação de profissional para intervenção como mestre de cerimônias e promoção de breve atividade cultural no **1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho**, que ocorrerá na sede do TRT4, em Porto Alegre/RS.

O evento tem previsão para ocorrer no dia **02 de junho de 2023, das 9h às 12h30min e das 14h30min às 18h**, no Plenário do Tribunal, conforme dados constantes do Documento de Formalização da Demanda (fls. 3 a 4) e Termo de Referência (fls. 44 a 51).

Esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.

Poderá ser necessário o recolhimento de taxa de arrecadação ao Ecad, a ser proposto oportunamente em proad vinculado após definido o repertório musical.

Salienta-se que a contratação não prevê o pagamento de diárias. Caso deferida, as despesas desta contratação serão reservadas à ação orçamentária de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM).

À consideração de Vossa Excelência.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

assinado digitalmente

JOÃO PAULO LUCENA

Des. Diretor da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo PROAD nº 3323/2023

Interessado(a): Escola Judicial do TRT4

Assunto: Capacitação - 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - contratação de mestre de cerimônias e atividade cultural

GP

Trata o presente expediente de **proposta de contratação de profissional para intervenção como mestre de cerimônias e promoção de breve atividade cultural no 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho**, que ocorrerá na sede do TRT4 - Plenário do Tribunal, no dia 02 de junho de 2023, das 9h às 12h30min e das 14h30min às 18h, conforme proposição apresentada pelo Desembargador Diretor da Escola Judicial à fl. 52, acompanhada dos documentos de fls. 03- 51.

A unidade proponente apresenta a seguinte **justificativa sobre a necessidade da contratação**:

Os centros de inteligência são as estruturas do Poder Judiciário habilitadas para prover tratamento estratégico ao fenômeno das demandas massificadas, auxiliando na criação de protocolos que sirvam para dar mais segurança jurídica e efetividade a toda a jurisdição. Prioritariamente, os centros de inteligência analisam e encaminham demandas de massas e uso predatório do Judiciário. São fenômenos sociais e processuais inter-relacionados. Em síntese, possuem cinco características: a) manejo formalmente lícito da estrutura estatal de jurisdição e integração no mercado; b) significativo volume processual, ultrapassando demandas particulares e pontuais, c) insistência no desrespeito de direitos já reconhecidos ao litigante adverso, repetindo teses já repelidas pela jurisdição, sempre com fins protelatórios; d) caracterização dos litigantes/delinquentes como grandes corporações privadas e públicas. O evento pretende servir para compartilhar as experiências dos centros de inteligência e estabelecer protocolos compartilhados para lidar com as demandas de massa. No tocante à contratação de Mestre de Cerimônias ligado à classe artística para o





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo PROAD nº 3323/2023

Interessado(a): Escola Judicial do TRT4

Assunto: Capacitação - 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - contratação de mestre de cerimônias e atividade cultural

evento em tela, objetivou-se fugir ao padrão e formalismo inerente aos profissionais tradicionais, visando a oferecer ao público um atendimento diferenciado, mais interativo com os presentes, além de oferecer aos presentes breves inserções musicais, que oportunizem espaços de leveza em meio às densas discussões jurídicas que tocam o evento.

As vagas serão destinadas a um número de até **150 participantes**, tendo como público-alvo:

a) Magistrados e servidores do TRT4 e dos demais Regionais do Trabalho, preferencialmente:

- integrantes da administração dos Regionais;

- integrantes de NUGEPs

(Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas);

- integrantes dos Centros de Inteligência.

b) Servidores e membros dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de diferentes esferas (do trabalho, estaduais e federais);

c) Magistrados e servidores integrantes de outras entidades do Poder Judiciário do país (TJ, TRF, TRE, TJM, Tribunais Superiores, CNJ e CSJT);

O artista a ser contratado como mestre de cerimônias do evento é **Fábio Ricardo Campos Chagas**, violoncelista, professor e produtor cultural; iniciou seus estudos de violoncelo na Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE, onde obteve, também, a sua formação de Técnico em Música, através do curso “Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Violoncelo” – FUNDARTE. Coursou "Licenciatura em Educação Musical - Piano na UCS (Universidade de Caxias do Sul) e também na Universidade Claretiano. Na Universidade Federal do Rio





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo PROAD nº 3323/2023

Interessado(a): Escola Judicial do TRT4

Assunto: Capacitação - 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - contratação de mestre de cerimônias e atividade cultural

Grande do Sul teve aulas de violoncelo e realizou Cursos de Aperfeiçoamento com professores da Alemanha, França, Bulgária e Portugal. Paralelo ao estudo de violoncelo, teve o estudo de piano. Violoncelista de várias orquestras do RS, como a Orquestra Sesi/Fundarte, Orquestra Unisinos Orquestra Sinfônica da UCS, professor de violoncelo e Teoria e Percepção Musical na Universidade do Vale dos Sinos/Unisinos e no Sesi/Fiergs - Caxias do Sul estão entre as suas funções. Atualmente, é chefe do naipe de violoncelos da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Santa Maria, professor de violoncelo, piano e canto na Escola Pública de Música de Farroupilha RS, professor particular de violoncelo, piano e teoria musical e músico convidado em diversas orquestras do Estado.

Fábio Chagas será acompanhado, nas intervenções musicais, por **João Pedro de Almeida**, pianista e contrabaixista, que iniciou seus estudos de contrabaixo elétrico e piano aos 10 anos de idade. Em 2014, ingressou na Escola Pública de Música de Farroupilha-RS, onde cursou por 2 anos "MPB & Jazz", que contemplava aulas de teoria e percepção musical, prática de conjunto(repertório) e também piano e contrabaixo elétrico. Já no contrabaixo acústico começou seus estudos em 2018 na classe do Professor Eder Kinappe, da Escola de Música da OSPA (Orquestra Sinfônica de Porto Alegre). Cursante de Licenciatura em Música, turma 2021. Atualmente, professor de contrabaixo, musicalização e piano na Escola Pública de Música de Farroupilha, Spala dos contrabaixos na Ospa Jovem, além do Duo Eletroacústico, onde atua como pianista e contrabaixista, músico integrante do Quinteto de Cordas da Serra Gaúcha, e participa como convidado em gravações e concertos oficiais para diversos grupos musicais do Estado.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo PROAD nº 3323/2023

Interessado(a): Escola Judicial do TRT4

Assunto: Capacitação - 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - contratação de mestre de cerimônias e atividade cultural

A Escola Judicial destaca que se trata de escolha personalíssima, feita com base na vivência profissional do artista contratado, cujo trabalho é adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Sublinha, ainda, que Fábio Chagas já se apresentou para o TRT4 em eventos anteriores, como no IX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho, em 2014, e em evento comemorativo aos 10 Anos da Ejud4, em 2016, com avaliações positivas dos participantes.

Foram juntadas matérias que comprovam o reconhecimento público do profissional do setor artístico (fls. 12-24). O **valor total da contratação é de R\$ 5.945,00** (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a apresentação musical de Fábio Chagas – o qual também atuará como mestre de cerimônia - acompanhada do pianista João Pedro de Almeida, além de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) a título de hospedagem de hotel, sendo 1 diária para o pianista, de 1º a 2 de junho de 2023, e 2 diárias para o mestre de cerimônia e músico Fábio Chagas, de 1º a 03 de junho de 2023, para recomposição física e oportuno retorno, em horário diurno, para Farroupilha. Ambos os contratados residem na cidade serrana, farão ensaio no ambiente de realização do seminário e Fábio precisará ficar disponível durante todo o evento (7 horas), com encerramento previsto para as 18h.

A pesquisa de preços realizada para contratação dos fornecedores consta às fls. 29-38 e foi resumida no quadro abaixo copiado:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo PROAD nº 3323/2023

Interessado(a): Escola Judicial do TRT4

Assunto: Capacitação - 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - contratação de mestre de cerimônias e atividade cultural

Tipo	Docente/fornecedor	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, de Empenho, Orçamento)	Fls.	Valor Total	Carga Horária
Proposta comercial	FABIO RICARDO CAMPOS CHAGAS CNPJ 24.549.035/0001-42	Orçamento	7	R\$5.000,00	7h
Comparativo de valor de mercado	Apresentação artística na Semana Farroupilha de Gramado 2022	Nota fiscal nº 44/2022	9	R\$8.500,00	2h
Tarifa	HOTEL LAGHETTO VIVERONE MOINHOS CNPJ 19.114.125/0015-76	Orçamento	37-38	R\$945,00	3 diárias

À fl. 48, a Escola Judicial apresenta o detalhamento do **valor de mercado** do serviço contratado:

Fábio Chagas formalizou proposta comercial no valor de R\$5.000,00. Como comprovação do valor de mercado, apresentou a nota fiscal nº 2022/13, no valor de R\$8.500,00, de objeto similar, referente a uma apresentação musical, com duração aproximada de 2h, com pianista. Informa que não possui outras notas fiscais atualizadas de objeto idêntico ou semelhante (fl. 7). Para o TRT4, além da apresentação musical, com acompanhamento do pianista João Pedro de Almeida, Fábio atuará ainda como mestre de cerimônia, precisando estar disponível durante todo o Seminário (7 h). A título comparativo, o TRT4 contratou recentemente a apresentadora Andréa Braz Cavalheiro, que prestou semelhante serviço como mestre de cerimônias e breve apresentação musical na Aula Inaugural da Escola Judicial em 2023, com duração estimada em 2h30min, pelo mesmo valor de R\$5.000,00, conforme proad nº 1665/2023. Além dos honorários propostos, requer-se a contratação de três diárias para hospedagem (vouchers de reserva nas fls. 37-38), duas para o músico Fábio Chagas e uma para o pianista João Pedro de Almeida, que residem em cidade serrana (Farroupilha/RS), sendo importante para a segurança do evento o deslocamento a Porto Alegre no dia anterior, quando inclusive





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo PROAD nº 3323/2023

Interessado(a): Escola Judicial do TRT4

Assunto: Capacitação - 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - contratação de mestre de cerimônias e atividade cultural

tomarão parte em ensaio no ambiente de realização Seminário: - 1 diária para o pianista João Almeida, de 1º a 2 de junho de 2023; - 2 diárias para o Mestre de Cerimônias e músico Fábio Chagas, de 1º a 03 de junho de 2023, para recomposição física e oportuno retorno, em horário diurno, para Farroupilha. Para o valor da hospedagem, foi aplicada tarifa acordo da Rede Laghetto com o TRT4, ao custo de R\$300,00 + 5% por diária, em apto single, valor inferior ao praticado pelo próprio estabelecimento ao público em geral e por outros Hotéis de Porto Alegre no período, conforme pesquisa anexa nas fls. 32-36.

A unidade proponente destaca que poderá ser necessário o recolhimento de taxa de arrecadação ao Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), a ser proposto oportunamente em processo administrativo vinculado, após definido o repertório musical do evento.

As **certidões de regularidade fiscal** constam às fls. 25-28 e 39-43.

As despesas de contratação serão debitadas da ação orçamentária de **Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM)**.

A ação **não** prevê o pagamento de **diárias e ressarcimento de despesas** com deslocamento.

A ação **será computada para fins de adicional de qualificação**, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 4.880/2022.

À vista do exposto, **AUTORIZA-SE** a realização a contratação de **mestre de cerimônias e atividade cultural para o 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo PROAD nº 3323/2023

Interessado(a): Escola Judicial do TRT4

Assunto: Capacitação - 1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - contratação de mestre de cerimônias e atividade cultural

DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na forma proposta à fl. 52, observados os requisitos habituais praticados para tal finalidade.

À Diretoria-Geral, para providências.

Porto Alegre, 18 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 3323/2023
CD – 267/2023 (mestre de cerimônias e músico)
CD – 268/2023 (hospedagem)

2 - Nome do evento:

1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Escola Judicial.

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

Fabio Ricardo Campos Chagas (CNPJ nº 24.549.035/0001-42) e Hotel Laghetto Viverone Moinhos (CNPJ nº 19.114.125/0015-76).

5 - Assunto / Objeto:

Conforme requisições das fls. 61 e 62:

Contratação de Fábio Ricardo Campos Chagas (violoncelista e professor de música), acompanhado, nas intervenções musicais, pelo pianista João Pedro de Almeida, por meio da pessoa jurídica FABIO RICARDO CAMPOS CHAGAS - CNPJ 24.549.035/0001-42, para atuar como Mestre de Cerimônias durante todo o evento "1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho", a realizar-se no dia 02/06/2023, das 9h às 12h30min e das 14h30min às 18h, com 7 horas-aula, no Plenário do TRT4, em Porto Alegre/RS, a um público de 150 participantes.

e

Diária de hospedagem, sendo 1 diária para o pianista João Almeida, período de 1º a 2 de junho de 2023 e 2 diárias para o Mestre de Cerimônias e músico Fábio Chagas, período de 1º a 03 de junho de 2023, no Hotel Laghetto Viverone Moinhos

6 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante nas fls. 03 e 49-50:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Os centros de inteligência são as estruturas do Poder Judiciário habilitadas para prover tratamento estratégico ao fenômeno das demandas massificadas, auxiliando na criação de protocolos que sirvam para dar mais segurança jurídica e efetividade a toda a jurisdição. Prioritariamente, os centros de inteligência analisam e encaminham demandas de massas e uso predatório do Judiciário. São fenômenos sociais e processuais inter-relacionados. Em síntese, possuem cinco características: a) manejo formalmente lícito da estrutura estatal de jurisdição e integração no mercado; b) significativo volume processual, ultrapassando demandas particulares e pontuais, c) insistência no desrespeito de direitos já reconhecidos ao litigante adverso, repetindo teses já repelidas pela jurisdição, sempre com fins protelatórios; d) caracterização dos litigantes/delinquentes como grandes corporações privadas e públicas. O evento pretende servir para compartilhar as experiências dos centros de inteligência e estabelecer protocolos compartilhados para lidar com as demandas de massa. No tocante à contratação de Mestre de Cerimônias ligado à classe artística para o evento em tela, objetivou-se fugir ao padrão e formalismo inerente aos profissionais tradicionais, visando a oferecer ao público um atendimento diferenciado, mais interativo com os presentes, além de oferecer aos presentes breves inserções musicais, que oportunizem espaços de leveza em meio às densas discussões jurídicas que tocam o evento.

O fornecedor foi indicado pela Direção da Escola, com base em seu talento e nas apresentações artísticas anteriores prestadas ao TRT4 (IX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho, em 2014; e evento comemorativo aos 10 Anos da Ejud4, em 2016), com avaliações positivas dos participantes. Fábio Ricardo Campos Chagas é Violoncelista, professor e Produtor Cultural, iniciou seus estudos de violoncelo na Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE, onde obteve, também, a sua formação de Técnico em Música, através do curso “Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Violoncelo” – FUNDARTE. Cursou “Licenciatura em Educação Musical - Piano na UCS (Universidade de Caxias do Sul) e também na Universidade Claretiano. Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul teve aulas de violoncelo e realizou Cursos de Aperfeiçoamento com professores da Alemanha, França, Bulgária e Portugal. Paralelo ao estudo de violoncelo, teve o estudo de piano. Violoncelista de várias orquestras do RS, como a Orquestra Sesi/FUNDARTE, Orquestra UNISINOS Orquestra Sinfônica da UCS, professor de violoncelo e Teoria e Percepção Musical na Universidade do Vale dos Sinos/UNISINOS e no Sesi/FIERGS - Caxias do Sul estão entre as suas funções. Atualmente, é chefe do naipe de violoncelos da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Santa Maria, professor de violoncelo, piano e canto na Escola Pública de Música de Farroupilha RS, professor particular de violoncelo, piano e teoria musical e músico convidado em diversas orquestras do Estado. Fábio será acompanhado, nas intervenções musicais, por João Pedro de Almeida, pianista e contrabaixista, que iniciou seus estudos de contrabaixo elétrico e piano aos 10 anos de idade. Em 2014, ingressou na Escola Pública de Música de Farroupilha-RS, onde cursou por 2 anos “MPB & JAZZ”, que contemplava aulas de teoria e percepção musical, prática de conjunto(repertório) e também piano e contrabaixo elétrico. Já no contrabaixo acústico começou seus estudos em 2018 na classe do Professor Eder Kinappe, da Escola de Música da OSPA (Orquestra Sinfônica de Porto Alegre). Cursante de Licenciatura em Música, turma 2021. Atualmente, professor de contrabaixo,





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

musicalização e piano na Escola Pública de Música de Farroupilha, Spala dos contrabaixos na Ospa Jovem, além do Duo Eletroacústico, onde atua como pianista e contrabaixista, músico integrante do Quinteto de Cordas da Serra Gaúcha, e participa como convidado em gravações e concertos oficiais para diversos grupos musicais do Estado.

7 - Data, horário de realização e carga horária total:

02/06/2023, das 9h às 12h30 e das 14h30 às 18h, 7 horas-aula.

8 – Há currículo?

Sim, fl. 10.

9 - Fundamentação legal:

Contratação do artista:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

A Portaria TRT4 nº 1.737/2023, que regulamenta as contratações por inexigibilidade de licitação, estabelecem os seguintes requisitos para contratação de profissional do setor artístico:

Art. 44. Nas contratações de profissional do setor artístico, formalizadas com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

II – contratação efetivada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo;

III – correlação do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público.

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso II do caput, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

**DOS PRESSUPOSTOS PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

I) Consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública:

Justificativas das fls. 49 e 50 (transcritas no item 6 desta informação) e pelos documentos de fls. 12-24.

II) Contratação diretamente ou através de empresário exclusivo:

Verificou-se que a empresa a ser contratada trata-se de empresário individual (fl. 65).

III) Consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público:

Conforme justificativas da unidade requisitante transcritas no item 6 deste formulário e decisão da Presidência deste TRT nas fls. 53-59.

Contratação da hospedagem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10 - Público alvo:

- a) Magistrados e servidores do TRT4 e dos demais Regionais do Trabalho, preferencialmente: - integrantes da administração dos Regionais; - integrantes de NUGEPs (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas); - integrantes dos Centros de Inteligência.
- b) Servidores e membros dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de diferentes esferas (do trabalho, estaduais e federais);
- c) Magistrados e servidores integrantes de outras entidades do Poder Judiciário do país (TJ, TRF, TRE, TJM, Tribunais Superiores, CNJ e CSJT).

11 - Valor da contratação:

R\$ 5.945,00.

12 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

Contratação do artista:

A unidade elaborou a tabela a seguir para justificar o preço:

Tipo	Docente/fornecedor	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, de Empenho, Orçamento)	Fls.	Valor Total	Carga Horária
Proposta comercial	FABIO RICARDO CAMPOS CHAGAS CNPJ 24.549.035/0001-42	Orçamento	7	R\$5.000,00	7h
Comparativo de valor de mercado	Apresentação artística na Semana Farroupilha de Gramado 2022	Nota fiscal nº 44/2022	9	R\$8.500,00	2h

Além disso, alega que: “Fábio Chagas formalizou proposta comercial no valor de R\$5.000,00. Como comprovação do valor de mercado, apresentou a nota fiscal nº 2022/13, no valor de R\$8.500,00, de objeto similar, referente a uma apresentação musical, com duração aproximada de 2h, com pianista. Informa que não possui outras notas fiscais atualizadas de objeto idêntico ou semelhante (fl. 7). Para o TRT4, além da apresentação musical, com acompanhamento do pianista João Pedro de Almeida, Fábio atuará ainda como mestre de cerimônia, precisando estar disponível durante todo o





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Seminário (7 h). A título comparativo, o TRT4 contratou recentemente a apresentadora Andréa Braz Cavalheiro, que prestou semelhante serviço como mestre de cerimônias e breve apresentação musical na Aula Inaugural da Escola Judicial em 2023, com duração estimada em 2h30min, pelo mesmo valor de R\$5.000,00, conforme proad nº 1665/2023.”

Contratação da hospedagem:

A unidade requisitante justifica, na fl. 48, o seguinte: “Para o valor da hospedagem, foi aplicada tarifa acordo da Rede Laghetto com o TRT4, ao custo de R\$300,00 + 5% por diária, em apto single, valor inferior ao praticado pelo próprio estabelecimento ao público em geral e por outros Hotéis de Porto Alegre no período, conforme pesquisa anexa nas fls. 32-36”.

13 - Observações:

A regularidade fiscal da contratada consta nas fls. 25-28 e 39-43.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

14 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

15 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

16 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição para a contratação do mestre de cerimônias, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação da aquisição TRT4 nº 267/2023, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Relativamente à/s hospedagem, considerando que foram cumpridos os requisitos legais, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação da aquisição TRT4 nº 268/2023, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 267/23 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: FABIO RICARDO CAMPOS CHAGAS - 78688027072					
CNPJ: 24.549.035/0001-42					
1	1	SERVIÇO	Contratação de Fábio Ricardo Campos Chagas (violoncelista e professor de música), acompanhado, nas intervenções musicais, pelo pianista João Pedro de Almeida, por meio da pessoa jurídica FABIO RICARDO CAMPOS CHAGAS - CNPJ 24.549.035/0001-42, para atuar como Mestre de Cerimônias durante todo o evento "1º Seminário Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho", a realizar-se no dia 02/06/2023, das 9h às 12h30min e das 14h30min às 18h, com 7 horas-aula, no Plenário do TRT4, em Porto Alegre/RS, a um público de 150 participantes.	5.000,00	5.000,00
Classificação: 3390390503					
Total do fornecedor					5.000,00
Total Geral					5.000,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 268/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: LAGHETTO HOTEIS LTDA CNPJ: 19.114.125/0015-76					
1	3	DIÁRIA	Diária de hospedagem, sendo 1 diária para o pianista João Almeida, período de 1º a 2 de junho de 2023 e 2 diárias para o Mestre de Cerimônias e músico Fábio Chagas, período de 1º a 03 de junho de 2023, no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. Classificação: 3390398000	315,00	945,00
Total do fornecedor					945,00
Total Geral					945,00

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação. Outrossim, com fundamento no inciso II do art. 75 do mesmo diploma legal, opina-se pela contratação da hospedagem, conforme consta no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos substituto





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

ODEJ

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO PAULO LUCENA
Diretor da Escola Judicial
Ordenador de Despesas da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3323/2023

Assunto: Contratação de mestre de cerimônias e músico para atuar no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação da aquisição TRT4 nº 267/2023 com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Da mesma forma, determina-se a contratação da hospedagem, aquisição TRT4 nº 268/2023, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, no valor descrito no relatório de adjudicação.

Determina-se que sejam emitidas as notas de empenho pertinentes às contratações dos objetos.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

